

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1. Nome do Curso: Curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares

2. Área do Conhecimento (de acordo com o estabelecido pelo CNPq): 4.00.00.00-1 - Ciências da Saúde/4.06.00.00-9 - Saúde Coletiva

3. Unidade Proponente: Faculdade de Enfermagem/UFMT *Campus* Cuiabá

4. Endereço de Funcionamento do Curso:

a) Logradouro: Av. Fernando Corrêa da Costa

b) Nº: 2367

c) Complemento: Faculdade de Enfermagem

e) Bairro: Boa Esperança

f) CEP: 78.060-900

g) UF: Mato Grosso

h) Município: Cuiabá

i) Telefone: (65) 3615 8826

j) Fax: 65 3615 8820

k) E-mail: faen.ufmt@gmail.com

l) Site do Curso:

5. Coordenador do Curso

a) Nome: Antônio César Ribeiro

b) CPF: 317 795 731 20

c) Titulação: Doutor

d) Unidade de Lotação: Departamento de Enfermagem/FAEn

e) Telefone Unidade: 65 3615 8827

f) Telefone Residencial: 65 3359 3740

g) Telefone Celular: 65 9 9981 6672

h) Regime de Trabalho: 40 DE

i) E-mail: anceri1964@gmail.com

6. Vice-coordenador do curso

a) Nome: Gimerson Erick Ferreira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- b) CPF: 054.716.374-61
- c) Titulação: Doutor em Enfermagem
- d) Unidade de Lotação: Departamento de Enfermagem/FAEn/UFMT
- e) Telefone Unidade: 65 3615 8827
- f) Telefone Residencial:
- g) Telefone Celular: (51) 98297 4410
- h) Regime de Trabalho: 40 h DE
- i) E-mail: gimerson.ferreira@ufmt.br

II - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1. Período de Realização

- a) Início (considerar a data de início das aulas): 03/08/2023
- b) Término (considerar a data da última apresentação da monografia ou do trabalho individual de conclusão de curso): 20/12/2024.

2. Carga Horária Total (mínimo de 360 horas): 430 Horas

3. Turno de Oferta:

- () Integral
- () Diurno
- () Matutino
- () Vespertino
- (x) Noturno

4. Periodicidade (selecionar a opção e informar a carga horária diária):

- (x) Diário – Carga horária: 4 horas-aula
- () Modular – Carga horária (especificar variação na modalidade): Serão ofertadas disciplinas com intervalo de duas semanas.

5. Número de Vagas: Serão ofertadas 40 vagas, sendo:

- 36 vagas para demanda espontânea;
- 2 vagas para Servidor do HUJM/UFMT (5%);
- 2 vagas para comunidade (5%).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



6. Público-alvo: Graduados na Área da Saúde; Administração Hospitalar e Administração.

III - DESCRIÇÃO QUANTO A:

- a) **Instalações:** Serão utilizadas as instalações próprias da Faculdade de Enfermagem, considerado que o curso será ofertado no período noturno, horário diverso do funcionamento das aulas do curso de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. A estrutura consta de:

1. Salas de trabalho para professores em tempo integral

No prédio da FAEN, cinco salas estão disponíveis para professores em tempo integral, divididas por grupos de trabalho e/ou grupos de pesquisa (GEEPI, GESCA e TECS). São salas com aproximadamente 17 m², climatização com ar-condicionado, ambientadas com murais de informações coletivas, armários, impressoras, cadeiras de escritório estofadas, mesas de trabalho, computadores, para desenvolvimento das atividades e atendimento aos alunos.

Esse espaço de trabalho oferece condições para que as atividades acadêmicas, tais como planejamento didático-pedagógico, sejam executadas conforme normas institucionais.

As salas possuem Internet (cabeadas e via Wi-fi) e recursos de tecnologias da informação e comunicação (TIC) apropriados. Nesse espaço, há privacidade (armários com chave, entre outros) e segurança para uso dos recursos existentes, para que possa ser efetuado o atendimento aos discentes e a guarda do material e equipamentos pessoais.

A faculdade ainda oferece quatro salas para grupos de pesquisa localizadas no CCBS III que podem ser compartilhadas para atividades dos docentes de graduação pós-graduação (Grupos Argos, GEFOR, *Triplium*, NESM). Todas estão disponíveis para docentes que ficam em tempo integral. As salas contam com climatização, computador (cabeadas e via wi-fi), mesas de escritório e de reunião, cadeiras, bebedouros, impressoras, armários e sofá (Argos, GEFOR).

2. Sala de trabalho para coordenação de curso

A coordenação do curso poderá contar com uma das salas multiuso disponíveis na Faculdade. São salas que medem aproximadamente 17,46 m² e dispõe de computador com Internet, impressora, ar-condicionado, mesa redonda pequena onde podem ser realizadas reuniões em pequenos grupos. É segura, permite a guarda de documentos, e é adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas, além de recepção de alunos e professores para atendimento individualizado e privado. A sala é de fácil acesso e, em sua porta, disponibiliza os horários de atendimento aos alunos e professores.

3. Sala coletiva de professores

A FAEN conta com três salas coletivas para os professores. A sala maior tem aproximadamente 36,65 m², climatizada. Possui capacidade para 30 pessoas, por isso é



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



destinada, principalmente, para as reuniões com maior número de indivíduos. Dispõe de uma mesa ampla, mais três mesas individuais e várias cadeiras estofadas. Além disso, há disponível um computador com acesso à Internet (cabeadas e via wi-fi) e equipamento multimídia. Existem também, duas salas multiuso de aproximadamente 19 m², climatizadas, contendo: computadores, Internet (cabeadas e via wi-fi), mesa redonda, mesas individuais e cadeiras de escritório estofadas.

Os docentes que utilizam as salas coletivas contam com apoio administrativo da secretaria para cópia de documentos, distribuição de processos, além de controle para utilização das salas, reserva de equipamentos e outros.

4. Salas de aula

Na FAEN há nove salas de aulas, cada uma com 52,56 m², climatizadas com aparelho de ar-condicionado, destinadas ao atendimento dos alunos, das quais cinco estão no bloco da FAEN e quatro no bloco do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Bloco 3 (CCBS III). Para o curso em epígrafe, será utilizada uma sala de aula no prédio da FAEN, com capacidade para 40 alunos.

A capacidade de cada sala de aula varia entre 25 e 40 alunos por turno. Elas atendem aos padrões exigidos quanto à dimensão, limpeza, luminosidade, acústica e ventilação, bem como ao estado de conservação dos mobiliários e equipamentos e a comodidade dos envolvidos nas atividades planejadas. A manutenção preventiva das salas é realizada semestralmente e a corretiva mediante demanda apresentada à Secretaria de Infraestrutura - SINFRA.

5. Ambientes de convivência

A Faculdade dispõe de 1 (um) amplo pátio coberto e com ventilação, para convivência da comunidade acadêmica. Possui cantina com gestão terceirizada.

6. Sala Secretaria do Programa *Lato Sensu*

Os Cursos de formação *lato sensu*, reunidos em um programa de formação, contará com secretaria própria.

A sala da secretaria, com aproximadamente 36 m², é dotada de mobiliário, equipamentos de informática, rede de internet e ar-condicionado.

b) Equipamentos: Serão utilizados os equipamentos e recursos didáticos próprios e já alocados da Faculdade de Enfermagem.

1. Laboratórios de Informática

A FAEN dispõe, no CCBS III, de um laboratório de informática, com dezesseis computadores modelos "All in One", com acesso à Internet por meio de cabeamento e via wireless, mesas, cadeiras e ar-condicionado. O laboratório passa por avaliação periódica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



semestral para sua adequação. Deste modo, há averiguação sistemática do funcionamento dos equipamentos pela secretaria da FAEN e, quando necessário, faz-se demandas à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UFMT. Os computadores possuem pacote Office da 9192 Microsoft e outros softwares pertinentes. Além disso, os alunos da graduação podem utilizar outros laboratórios, tais como os da Biblioteca Central, Biblioteca do HUJM e pós-graduação da FAEN, onde existem ambientes específicos reservados para os alunos com computadores disponíveis para pesquisa e trabalhos extraclasse. A utilização do laboratório de informática é normatizada no seu regulamento

2. Multimídia

As salas de aula possuem equipamento multimídia fixos ou disponíveis na secretaria para agendamento, tela de projeção/lousa, conjuntos escolares de mesas com cadeiras almofadadas para os alunos, mesa de apoio para professor, rede wireless, e caixas de som para apresentação de audiovisual (quando solicitado).

c) Material Bibliográfico: Serão utilizados materiais bibliográficos constantes no acervo da Biblioteca Central, além daqueles em mídia digital.

Os discentes e docentes da FAEN utilizam para o ensino, a extensão e a pesquisa o acervo físico da Biblioteca Central da Universidade Federal de Mato Grosso, localizada na UFMT, campus Cuiabá, e da Biblioteca do Hospital Júlio Muller.

A Biblioteca Central do campus de Cuiabá - UFMT possibilita a pesquisa bibliográfica ao acervo informatizado com o Sistema Microis/IBICT. Essa pesquisa pode ser realizada em terminais de computadores ou pelo site da instituição. Já a Biblioteca Setorial do HUJM oferece serviços e produtos destinados a dar apoio às atividades acadêmicas do hospital.

Além disso, no ano de 2021, os docentes e discentes passaram a ter acesso ao acervo de livros eletrônicos da plataforma digital Minha Biblioteca e da Biblioteca Virtual Pearson. As bases de dados são multicomponentes, contemplando diversas áreas do conhecimento.

IV - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO:

a) Justificativa:

Hospital, por definição, é a parte integrante de uma organização de saúde e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência à saúde integral, curativa e preventiva, sob quaisquer regimes de atendimento, inclusive o domiciliar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Segundo a definição do Ministério da Saúde do Brasil, “o termo hospital se refere a um conjunto muito heterogêneo de estabelecimentos de saúde, unidades de diferentes portes, que podem oferecer uma variada gama de serviços e atividades e desempenhar funções muito distintas no âmbito da rede de atendimento à saúde” (BRASIL, 2013).

A Região Metropolitana, aqui considerada as cidades de Cuiabá e Várzea Grande, reúnem 27 estabelecimentos de saúde do tipo hospital, distribuídos entre aqueles de pequeno porte (até 50 leitos), médio porte (entre 51 e 150 leitos), e de grande porte (entre 151 e 500 leitos). Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES, 2022), o quantitativo de hospitais soma 2.265 leitos, sendo 1.729 em Cuiabá e 536 em Várzea Grande.

Sendo majoritariamente hospitais próprios do Sistema Único de Saúde, municipal ou estadual, ou a ele conveniados, são classificados desde hospitais gerais até especializados.

A organização das Redes de Atenção à Saúde, o que inclui a atenção primária, secundária e terciária (atenção hospitalar), permanece, historicamente, no topo da agenda das proposições da política de saúde no Brasil. Seja público ou privado, os sistemas de saúde percebem, cada vez mais, que dependem dessas organizações para darem conta das demandas dos seus usuários.

No âmbito da atenção hospitalar concorrem para a qualificação à saúde prestada neste espaço tanto as atividades finalísticas quanto aquelas consideradas como atividades meio. Por atividade finalística compreendem aqueles de assistência e cuidado direto ao usuário, desenvolvida por equipe multiprofissional, de forma interdisciplinas que corresponde às profissões próprias da área da saúde. Já por atividades meio são compreendidas aquelas outras relacionadas ao planejamento, organização e manutenção das condições de oferta dos serviços.

Neste sentido, as atividades de gestão de custo, financeira, de pessoas, do ambiente, da estrutura física, dos materiais, equipamentos e insumos devem ser qualificadas, buscando oferecer as melhores condições para a oferta dos serviços.

As profissões da área da saúde, no sentido da qualificação para a assistência/cuidado tem recebido atenção por parte das organizações e dos aparelhos formadores, resultando em uma equipe que mantém qualificação continuada na percepção da melhor oferta do cuidado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Já as práticas de gestão, desenvolvidas de forma multiprofissional e interdisciplinar, carecem de investimentos no mesmo sentido de qualificação da oferta dos serviços, considerando que a organização do hospital deve reunir as melhores condições no que diz respeito ao espaço do cuidado/assistência.

Tal condição resta prejudicada na Região Metropolitana de Cuiabá, considerando a baixa ou quase inexistência da oferta de programas qualificados de formação, que tenham como finalidade a qualificação para a gestão das organizações hospitalares.

Neste sentido, a Faculdade de Enfermagem vem propor o Curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares com vista à educação continuada daqueles profissionais que compõem os diversos setores da gestão hospitalar.

b) Objetivos:

Geral: Formar especialistas com o desenvolvimento de habilidades e competências para a administração/gestão de serviços hospitalares.

Específicos:

- Qualificar profissionais no manejo das diferentes tecnologias, específicas e aplicáveis ao processo de trabalho Administrar/Gestão no espaço do hospital;
- Fornecer subsídios para qualificar profissionais a atuarem na administração /gestão de serviços hospitalares, com competência técnica e gerencial, visando contribuir para a qualificação da assistência, eficiência dos serviços e segurança dos pacientes/clientes;
- Estimular a produção de conhecimento na área da administração/gestão no âmbito do hospital, fornecendo subsídios metodológicos necessários e raciocínio científico;
- Promover o intercâmbio com a comunidade para a troca de experiências que possibilitem a integração e a promoção da construção do conhecimento científico na área de administração/gestão hospitalar;
- Promover a ampliação do patrimônio cultural e intelectual da área da saúde no processo de trabalho gerenciar/administrar no espaço do hospital.

V – MINUTA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS - Vide Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



VI – CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

1. Corpo Docente

Docente/CPF	Maior Titulação	IES de titulação	Área do Conhecimento	Vínculo Institucional
1. Antônio César Ribeiro 317.795.731-20	Doutor	UNIFESP/SP	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
2. Mara Regina Rosa Ribeiro	Doutora	USP/SP	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
3. Gímerson Erick Ferreira 054.716.374-61	Doutor	UFRGS	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
4. Marília Duarte Valim	Doutora	USP/RIBEIRÃO PRETO	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
5. Camila Maria Cenzi 332.894.228-95	Doutora	USP/RIBEIRÃO PRETO	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
6. Marina Nolli Bitencourt	Doutora	USP/SÃO PAULO	Gestão em enfermagem	FAEn/UFMT
7. Márcia Lotufo 284.713.691-68	Doutora	UFBA	Saúde Coletiva/Planejamento em Saúde	ISC/UFMT
8. Joceli Fernandes Alencastro Bettini de Albuquerque Lins 384.329.181-87	Doutora	USP/SP	Gestão Hospitalar	FAEn/UFMT (aposentada)
9. Helder Cássio de Oliveira 806.915.011-49	Doutor	USP/SP	Gestão Hospitalar	HUJM/UFMT

2. Quadro Resumo da Titulação dos Docentes

Titulação	Número
Doutor	9
Mestre	0
Especialista	0
% Mestres + Doutores	100%



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



3. Estrutura Curricular

Quadro 2 – Síntese da Estrutura Curricular. Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares. FAEn/UFMT/2022.

N.º	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		Teórica	Prática
Eixo I - Componentes Instrumentais			
1.	Estrutura e Organização do Sistema de Saúde no Brasil	30	00
2.	Metodologia de Produção de Conhecimento	20	00
3.	Marcos Conceituais da Administração Aplicados	30	00
4.	Legislação e Ética na Gestão em Serviços Hospitalares	20	00
5.	Registro e Informação em Saúde	10	10
6.	Avaliação na Atenção Hospitalar	20	10
7.	Planejamento em Saúde	20	10
Eixo II - Componentes Profissionalizantes			
8.	Gestão do Trabalho em Saúde	20	20
9.	Gestão e Metodologia da Educação na Saúde	20	20
10.	Gestão de Custos e Recursos Financeiros	20	-
11.	Inovação e Empreendedorismo na Atenção Hospitalar	20	10
12.	Gestão de Recursos Materiais	20	10
13.	Gestão de Recursos Físicos e Ambientais	20	10
14.	Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	20	20
Eixo III - Atividades Programadas			
15.	Seminários de Acompanhamento	00	20
16.	Monografia	00	00
Carga Horária Total		290	140
		430	

3.1 – Disciplinas

3.1.1 - Eixo I: Componentes Instrumentais

3.1.2.1 - Estrutura e Organização do Sistema de Saúde no Brasil

- a) **Responsável:** Profa. Dra. Marina Nolli Bitencourt
- b) **Carga Horária:** 30 horas
- c) **Data Início:** 07/08/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



d) **Data Término:** 17/08/2023

e) **Ementa:** O Sistema Único de Saúde (SUS) e seu processo de institucionalização. Níveis de Assistência do SUS. Redes de Atenção à Saúde. Gestão do SUS. Avanços e desafios do SUS nos estados e municípios.

f) **Conteúdo:**

- A questão da saúde e o SUS;
- O processo de institucionalização do Sistema de Saúde no Brasil;
- O SUS e sua implementação no contexto social e político brasileiro;
- Tendências do Sistema de Saúde brasileiro;
- Avanços e desafios do SUS como política social e de Estado.

g) **Referências Bibliográficas:**

- PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
- CONH, A.; ELIAS, P. E. M. **Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços**. 6ª ed.- São Paulo: Cortez, 2005.
- NASCIMENTO, V. B. **SUS – pacto federativo e gestão pública**. Santo Andre, SP: HUCITEC, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279** de 30 de dezembro de 2010. Brasília, 2010.

3.1.2.2 - Metodologia da Produção do Conhecimento

a) **Responsável:** Profa. Dra. Marina Nolli Bitencourt

b) **Carga Horária:** 20 horas

c) **Data Início:** 21/08/2023

d) **Data Término:** 28/08/2023

e) **Ementa:** O conhecimento científico. Tipos de pesquisa. Problema de Pesquisa. Pesquisa em base de dados. Como construir um projeto de pesquisa científica. Ética na pesquisa.

f) **Conteúdo:**

- Pesquisa – abordagens, tipos e métodos;
- Delineamento de pesquisa – conceituação;
- Métodos de pesquisa e suas peculiaridades;
- Pesquisa e bases de dados;
- Revisão de literatura como parte do projeto de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- Trabalho de campo
- Técnicas de análise de dados, segundo sua abordagem;
- Relatório final de pesquisa.

g) Referências Bibliográficas

- POLIT, D. F.; BECK, C. T.; HUNGLER, B. P. **Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.
- GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª ed. São Paulo: HUCITEC; 2006.
- CRESWELL, J. W., CLARK V. L. P. **Pesquisas de métodos mistos**. 2 ed. Porto Alegre: PENSO; 2013
- MORIN, E. **Ciência com consciência**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

3.1.2.3 - Marcos Conceituais da Administração Aplicados

- a) **Responsável:** Prof. Dr. Antônio César Ribeiro
- b) **Carga Horária:** 30 horas
- c) **Data Início:** 04/09/2023
- d) **Data Término:** 15/09/2023
- e) **Ementa:** Aborda os conceitos e princípios da administração, aplicáveis como instrumental na gestão do hospital como processo de trabalho específico.
- f) **Conteúdo:**
 - Teorias administrativas e seus principais pensadores;
 - Influência das teorias da administração para o setor saúde;
 - Teoria da Administração científica e sua influência na organização da atenção hospitalar moderna;
 - Gestão de serviços hospitalares na perspectiva das teorias da administração.

g) Referências Bibliográficas:

- ADRIANE LEAL, A.; PINNO, C.; SARTURI, F.; MARON, L.; GARCIA, S. S. Teoria da burocracia: uma reflexão para a enfermagem. **Revista Contexto & Saúde**, Ijuí, v. 10, n. 20, Jan./Jun. 201.
- CECÍLIO, L. C. O. **A modernização gerencial dos hospitais públicos: o difícil exercício da mudança**. RAP. 1997 Maio/Jun; 3 (3): 367.
- COLLET, N.; GOMES, E. L. R.; MISHIMA, S. M. Método funcional na administração em enfermagem: relato de experiência. **Revista Bras. Enferm.** 1994 Jul/Set; 47 (3): 25864.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- FERNANDES, M. S.; SPAGNOL, C. P.; TREVIZAN, M. A.; HAYASHIDA, M. A conduta gerencial da enfermeira: a enfermeira: um estudo fundamentado nas teorias gerais da administração. **Rev Latino-am Enfermagem** 2003 março-abril; 11(2):161-7.
- MATOS, E.; PIRES, D. Teorias administrativas e organização do trabalho: de Taylor aos dias atuais, influências no setor saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, 2006 Jul-Set; 15(3):508-14.
- MOREIRA, José Manuel; ALVES, André Azevedo. Gestão Pública: entre a visão clássica da Administração Pública e o novo paradigma da Governança Pública. **Revista Enfoques: Ciencia Política y Administración Pública**, v. 7, n. 11, p. 11-36, 2009.
- MOTTA, F. C. P. **Teoria geral da administração**: uma introdução. 19a ed. São Paulo(SP): Pioneira; 1995.
- PIRES, D. **Organização do trabalho na saúde**. In: Leopardi MT, organizadora. O processo de trabalho em saúde: organização e subjetividade. Florianópolis (SC): UFSC/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/Ed. PapaLivros; 1999. p.176.

3.1.2.4 - Legislação e Ética na Gestão em Serviços Hospitalares

- a) **Responsável:** Profa. Dra. Joceli Fernandes Alencastro Bettini de Albuquerque Lins
- b) **Carga Horária:** 20 horas
- c) **Data Início:** 18/09/2023
- d) **Data Término:** 25/09/2023
- e) **Ementa:** Oportuniza o reconhecimento dos marcos éticos-legais como instrumentos do processo de trabalho administrar/gerenciar no espaço do hospital.
- f) **Conteúdo:**
 - Legislação brasileira – SUS.
 - Ética e responsabilidade social na saúde.
 - ética e responsabilidade social como diferenciais na gestão de clínicas e hospitais.
 - Tomada de decisão nas situações de conflito ético: deliberação moral.
- g) **Referências Bibliográficas:**
 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013. Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Brasília - DF. 2013
 - DE OLIVEIRA MARTINS, Rosena Fátima. Climas Éticos e Gestão de Comportamentos Contra Produtivos: Um Estudo de Caso em Contexto Hospitalar Timorense. 2013. Tese de Doutorado. Universidade do Minho (Portugal).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em . Acesso em 30 de fevereiro de 2023.
- FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. Saúde e sociedade, v. 13, p. 30-35, 2004.
- PARAIZO, Claudia Borges; BÉGIN, Luc. Ética organizacional em ambientes de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 251-259, 2019.
- CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra?: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Editora Vozes Limitada, 2017.
- SILVA, Carlos Eduardo Guerra. Gestão, legislação e fontes de recursos no terceiro setor brasileiro: uma perspectiva histórica. Revista de administração pública, v. 44, p. 1301-1325, 2010.
- DA SILVA, Agneta Torres; DO ESPIRITO SANTO, Eniel. A Auditoria como ferramenta para a excelência da gestão hospitalar. Revista saúde e desenvolvimento, v. 3, n. 2, p. 43-60, 2013.
- ARAÚJO, Rafael Melo Gomes de. A gestão da informação arquivística em ambientes públicos e sua adaptação à Lei 12.527/2011: um olhar sobre os arquivos das atividades meios e fins dos hospitais públicos municipais de João Pessoa. 2012.
- AZEVEDO, M. A. A reforma na saúde-ética, plural e multidisciplinar. Nascer e Crescer, n. 17 (1), p. 25-29, 2008.
- SILVA, Eliane Macedo Ferreira da et al. Moralidade administrativa, gestão da ética e responsabilidade dos agentes públicos. 2021.
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação Código de Ética e Conduta – Comissão de Ética – Brasília: Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2020.
- LAPÃO, Luís Velez. Lean na gestão da saúde: uma oportunidade para fomentar a centralidade do doente, o respeito pelos profissionais e a qualidade nos serviços de saúde. Acta Med Port, v. 29, n. 4, p. 237-239, 2016.

3.1.2.5 - Registro e Informação em Saúde

- a) **Responsável:** Profa. Dra. Joceli Fernandes Alencastro Bettini de Albuquerque Lins
- b) **Carga Horária:** 20 horas
- c) **Data Início:** 02/10/2023
- d) **Data Término:** 09/10/2023
- e) **Ementa:** Contextualizando a Informação em saúde. O registro de saúde em meio digital. A qualidade na coleta e registro dos dados. Sistemas de Informação a Saúde. Comunicação Efetiva e Ética.
- f) **Conteúdo:**
 - a) A informação como ferramenta de apoio à gestão estratégica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- b) A relação entre dados, informação e comunicação para tomada de decisão estratégica;
- c) Sistema de Informação em saúde como ferramenta de gestão;
- d) Estratégias de comunicação e marketing.

g) Referências Bibliográficas:

- ALVES, V. L. S. **Gestão da Qualidade** – ferramentas que contribuem para o gerenciamento da qualidade e de riscos nos serviços de enfermagem. 3. Ed. São Paulo: Martinari, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Política Nacional de Informação e Informática em saúde**. Portaria GM n. 589, de 20 de maio de 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria - Executiva. **Manual do Sistema de coleta de dados simplificada**. Portaria GM n. 589, de 20 de maio de 2015. Brasília: MS; 2014.
- KURCGANT, P. [Coord.] **Gerenciamento em enfermagem**. - 3. Ed. – [Reimpr.] - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. Cp. 6-7.

3.1.2.6 - Avaliação na Atenção Hospitalar

a) **Responsável:** Prof. Dr. Gimerson Erick Ferreira

b) **Carga Horária:** 30 horas

c) **Data Início:** 16/10/2023

d) **Data Término:** 23/10/2023

e) **Ementa:** Reconhecer a avaliação como ferramenta para o processo de planejamento em serviços de saúde e enfermagem.

f) Conteúdo:

- a) Qualidade e segurança em saúde e sua interface com a avaliação de serviços;
- b) Metodologias de Avaliação dos serviços de saúde disponíveis no Brasil;
- c) As ferramentas da qualidade do serviço hospitalar;
- d) Indicadores de qualidade do serviço hospitalar;
- e) As ferramentas de apoio à gestão estratégica.

f) Referências Bibliográficas:

- ALVES, V. L. S. **Gestão da Qualidade** – ferramentas que contribuem para o gerenciamento da qualidade e de riscos nos serviços de enfermagem. - 3. Ed. Rev. Ampl. São Paulo: Martinari, 2019. Seção 3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- ANDRÉ, A.M. Gestão estratégica de clínicas e hospitais. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

3.1.2.7 - Planejamento em Saúde

- a) **Responsável:** Profa. Dra. Márcia Lotufo
- b) **Carga Horária:** 30 horas
- c) **Data Início:** 24/10/2023
- d) **Data Término:** 31/10/2023
- e) **Ementa:** O planejamento como instrumental de tomada de decisão no processo de trabalho administrar/gerenciar no hospital.
- f) **Conteúdo:**
 - Planejamento – conceito e processo histórico de aplicação na área da saúde.
 - Planejamento e o processo decisório como instrumento do trabalho gerencial.
 - Planejamento normativo ou tradicional - método CENDES/OPAS:
 - ✓ Fases do planejamento normativo tradicional.
 - ✓ Principais características do planejamento normativo tradicional – aplicação e limites.
 - Planejamento Estratégico Situacional – PES.
 - ✓ Momentos do PES.
 - ✓ Principais características do PES – aplicação e limites.

g) Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, E. S.; VIEIRA, C. L.; CASTRO, C. G. J. *et. al.* **Planejamento e programação em saúde.** In: WESTPAL, M. F.; ALMEIDA, E. S. Gestão de Serviços de saúde. São Paulo: EDUSP; 2001. P. 255-72.
- BORBA, V. R. **Do planejamento ao controle de gestão hospitalar** – instrumento para o desenvolvimento empresarial e técnico. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.
- CIAMPONE, M. H. T.; MELEIRO, M. M.; Silva, M.R.B. *et. al.* Processo de planejamento na prática da enfermagem em um hospital de ensino. **Rev Escola de Enfermagem da USP.** 1998. 32(3):273-80.
- KURCGANT, P. [Coord.] **Gerenciamento em enfermagem.** - 3. Ed. – [Reimpr.] - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. Cp. 4.
- MATTOS, R. A. **O processo de construção conceitual do método CENDES-OPS.** Rio de Janeiro: UERJ/MS; 1993.
- MATUS, C. **Política, planejamento & governo.** Brasília: IPEA; 1996.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- MELLEIRO, M. M. TRONCHIN, D. M. R., CIAMPONE, M. H. T. O planejamento estratégico situacional no ensino do gerenciamento em enfermagem. **Acta Paul Enferm.** 2005; 18(2):165-71.
- MERHY, E. E. **Razão e planejamento.** São Paulo: HUCITEC; 1994.

3.1.3 - Eixo II: Componentes Profissionalizantes

3.1.3.1 - Gestão do Trabalho em Saúde

- a) **Responsável:** Prof. Dr. Antônio César Ribeiro
- b) **Carga Horária:** 40 horas
- c) **Data Início:** 06/11/2023
- d) **Data Término:** 22/11/2023
- e) **Ementa:** A gestão do trabalho em saúde no contexto do hospital na perspectiva da valorização do trabalho e do trabalhador e qualificação da atenção.
- f) **Conteúdo:**
 - O trabalho em saúde: estrutura e organização.
 - Trabalho multiprofissional/equipe e a integralidade das ações
 - Organização do trabalho e trabalho em equipe.
 - Planejamento de pessoal: dimensionamento de pessoal.
 - Método e estratégias na gestão do trabalho.
 - Legislação trabalhista e sua aplicação na gestão do trabalho – a reforma trabalhista.
 - Concepções acerca da qualidade de vida e sua interface com o trabalho.
 - Saúde dos trabalhadores de saúde – NR-32.
- g) **Referências Bibliográficas:**
 - RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon et al. Força de trabalho e gestão do trabalho em saúde: revelações da Avaliação Externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica no Paraná. *Saúde em Debate*, v. 38, p. 237-251, 2014.
 - PEREIRA, Larissa Dahmer. A gestão da força de trabalho em saúde na década de 90. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 14, p. 363-382, 2004.
 - PEDROSO, Volnei Gonçalves. Gestão do trabalho e educação em saúde: percepção dos profissionais de saúde. 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
 - FRANCISCO, Dolores Santos et al. Gestão do trabalho e valorização profissional: a questão da sobrequalificação para o trabalhador técnico do SUS. 2015. Tese de Doutorado. EPSJV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- CASTRO, Janice Dornelles de; BARROS, Maria Elizabeth Diniz; RIBEIRO, Patrícia Tavares. Gestão do trabalho e direito universal à saúde: elementos para análise. Calvete, Cássio da Silva; Gosmann, Máris C. Políticas de emprego, trabalho e previdência [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2014. p.[159]-180, 2014.
- ROSA, Maria Elci. A implantação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a gestão do trabalho dos hospitais universitários federais. 2019.
- ALVES, Sheila Maria Parreira et al. A flexibilização das relações de trabalho na saúde: a realidade de um Hospital Universitário Federal. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 20, p. 3043-3050, 2015.
- PIERANTONI, Célia Regina et al. Gestão do trabalho e da educação em saúde: recursos humanos em duas décadas do SUS. *Physis: revista de saúde Coletiva*, v. 18, n. 4, p. 685-704, 2008.
- MILITÃO, João Batista et al. Normas e decisões judiciais: aplicáveis à gestão do trabalho no SUS. In: Normas e decisões judiciais aplicáveis à gestão do trabalho no SUS. 2012. p. 168-168.
- LITTIKE, Denilda; SODRÉ, Francis. A arte do improviso: o processo de trabalho dos gestores de um Hospital Universitário Federal. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 20, p. 3051-3062, 2015.
- RAMOS, Livia Bandeira; POSSA, Lisiane Boer. DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS: O TRABALHO (E TRABALHADOR) VIVO NO PLANEJAMENTO DO CUIDADO EM SAÚDE. *Saúde em Redes*, v. 2, n. 1, p. 43-52, 2016.
- MACHADO, Claudia Regina; POZ, Mario Roberto Dal. Sistematização do conhecimento sobre as metodologias empregadas para o dimensionamento da força de trabalho em saúde. *Saúde em Debate*, v. 39, p. 239-254, 2015.
- NICOLA, Anair Lazzari; ANSELMINI, Maria Luiza. Dimensionamento de pessoal de enfermagem em um hospital universitário. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 58, p. 186-190, 2005.
- DE ALMEIDA, Virginia Maria Leite et al. Dimensionamento da força de trabalho necessária às Unidades Hospitalares do Instituto Nacional de Câncer/MS. *Revista brasileira de cancerologia*, v. 53, n. 1, p. 71-78, 2007.

3.1.3.2 - Gestão e Metodologia da Educação na Saúde

- a) **Responsável:** Prof^a. Dr^a. Mara Regina Rosa Ribeiro
- b) **Carga Horária:** 40 horas
- c) **Data Início:** 27/11/2023
- d) **Data Término:** 12/12/2023
- e) **Ementa:** Gestão da educação na atenção hospitalar como estratégia para o desenvolvimento de competências de trabalhadores, e da qualidade e segurança do cuidado.
- f) **Conteúdo:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- Gestão do conhecimento em saúde;
- Educação Continuada e Educação Permanente em saúde
- Desenvolvimento de competências;
- Avaliação de desempenho profissional;
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação em saúde.

g) Referências Bibliográficas:

- FRANÇA, F. C. V.; MELO, M. C.; MONTEIRO, S. N. C.; GUILHEN, D. **O processo de ensino e aprendizagem de profissionais de saúde: a metodologia da problematização por meio do arco de Maguerez**. Brasília: Universidade de Brasília/Faculdade de Ciências da Saúde, 2016.
- LIMA, V. V.; PADILHA, R. de Q. **Reflexões e inovações na educação de profissionais de saúde**. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.
- PADILHA, R. de Q. **Ensino e pesquisa nos hospitais**. In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. *Gestão em Saúde*. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p.385-389.
- SARTORI, M. R. A.; PETERLINI, F. L.; FONSECA, A. S. **Gestão hospitalar**. Coordenadores – São Paulo: Martinari, 2017.

3.1.3.3 - Gestão de Custos e Recursos Financeiros

a) **Responsável:** Prof. Dr. Helder Cássio de Oliveira

a) **Carga Horária:** 20 horas

b) **Data Início:** 13/12/2023

c) **Data Término:** 20/12/2023

d) **Ementa:** Gestão estratégica de recursos financeiros com a finalidade de equilibrar a equação entre recursos escassos e manutenção da qualidade e segurança de usuários, trabalhadores e gestores de hospitais.

e) **Conteúdo:**

- Princípios e prática da gestão de recursos financeiros
- Fundamentos legais da gestão de custos
- Principais conceitos e classificação de custos
- Sistema de gestão de custos em hospitais – implantação, desenvolvimento e avaliação
- Metodologias de custeio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- Gestão de recursos escassos X qualidade e segurança de usuários, trabalhadores e gestores.

f) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Introdução à Gestão de Custos em Saúde** / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 148 p.
- FERRAZ, M. B. **Avaliação econômica em saúde**. In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. Gestão em Saúde. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p. 192-198.
- MATOS, A. J. de. **Gestão financeira e de custos**. In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. Gestão em Saúde. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p. 177-191.
- REINHARDT FILHO, W. **Gestão de suprimentos e medicamentos**. In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. Gestão em Saúde. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p.199-211.
- SOUZA, A. H. P. de, et al. **Gerenciamento em Serviços de Saúde e Enfermagem**. Coordenado por Elena Bohomol e Lúcia Giunta. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.
- TOSCANO, E. **Orçamento hospitalar: aspectos de sua elaboração**. In: SARTORI, M. R. de A. et al. Gestão Hospitalar. São Paulo: Martinari, 2017. p. 269 – 286.

3.1.3.4 - Inovação e Empreendedorismo na Atenção Hospitalar

- a) **Responsável:** Prof. Dr. Gimerson Erick Ferreira
- b) **Carga Horária:** 30 horas
- c) **Data Início:** 04/03/2024
- d) **Data Término:** 11/03/2024
- e) **Ementa:** Inserção teórico-prática em cenários de inovação mediada pelo design thinking para transformação de ideias em produtos e serviços da atenção hospitalar.
- f) **Conteúdo:**
 - Conceitos e abordagens fundamentais relacionadas ao empreendedorismo, intraempreendedorismo, empreendedorismo social e inovação em saúde.
 - Cenário da inovação hospitalar no mundo e no Brasil.
 - Ecossistema de inovação e processo de captação de recursos para projetos inovadores.
 - Propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
 - Construção de propostas e de soluções inovadoras - da ideia ao produto: aspectos regulatórios, dimensionamento de mercado, avaliação da concorrência, prototipagem.
 - Apresentação de novos negócios: pitch training.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



g) Referências Bibliográficas:

- VIANNA, M. Design thinking: inovação em negócios. Design Thinking, 2012.
- ALVES, V. L. S. **Gestão da qualidade** – ferramentas que contribuem para o gerenciamento da qualidade e de riscos nos serviços de enfermagem (org.) – 3. ed. – São Paulo: Martinari, 2019.
- SARTORI, M. R. A.; PETRELINI, F. L.; FONSECA, A. S. **Gestão hospitalar**. Coordenadores – São Paulo: Martinari, 2017.

3.1.3.5 - Gestão de Recursos Materiais

b) Responsável: Prof. Dr. Helder Cássio de Oliveira

c) Carga Horária: 30 horas

d) Data Início: 18/03/2024

e) Data Término: 25/03/2024

f) Ementa: Gestão de recursos materiais no contexto da organização da assistência à saúde - fundamentos teórico-práticos e participação dos profissionais de saúde.

g) Conteúdo:

- Gestão de recursos materiais na atenção hospitalar - complexidade e estratégias inovadoras;
- Normas legais aplicáveis à gestão de suprimento no setor público;
- Cadeia de suprimento em saúde;
- A participação dos profissionais de saúde no processo de gestão de recursos materiais.

g) Referências Bibliográficas:

- ALVES, V. L. S. **Gestão da qualidade** – ferramentas que contribuem para o gerenciamento da qualidade e de riscos nos serviços de enfermagem (org.) – 3. ed. – São Paulo: Martinari, 2019.
- SARTORI, M. R. A.; PETRELINI, F. L.; FONSECA, A. S. **Gestão hospitalar**. Coordenadores – São Paulo: Martinari, 2017.
- CASTILHO, V. et al. **Gerenciamento de recursos materiais**. In: KURCGANT, P. (coordenadora). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 145-157.
- SOUZA, A. H. P. de, et al. **Gerenciamento em Serviços de Saúde e Enfermagem**. Coordenado por Elena Bohomol e Lúcia Giunta. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.
- TANAKA, L. H.; REICHERT, M. C. F. **Gestão de recursos materiais**. In: SARTORI, M. R. de A. et al. Gestão Hospitalar. São Paulo: Martinari, 2017. p. 163-180.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



3.1.3.5 - Gestão de Recursos Físicos e Ambientais em Saúde

- a) **Responsável:** Prof^a. Dr^a. Camila Maria Cenzi
- b) **Carga Horária:** 30 horas
- c) **Data Início:** 01/04/2024
- d) **Data Término:** 09/04/2024
- e) **Ementa:** Possibilita a compreensão da gestão de recursos físicos e ambientais no contexto da organização da assistência hospitalar, na perspectiva da qualidade da assistência e segurança do paciente.
- f) **Conteúdo:**
 - Gerenciamento de recursos físicos;
 - Gerenciamento de recursos ambientais;
 - Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;
 - Gerenciamento de recursos físicos e ambientais e a saúde do trabalhador de enfermagem.
- g) **Referências Bibliográficas:**
 - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- CONAMA (Brasil). Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005. DOU: 04/05/2005. Brasília, Ministério do Meio Ambiente.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC nº 306, de 07 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasil, Ministério da Saúde.
 - CAMPONOGARA, S. RAMOS, F.R.S.; KIRCHHOF, A.L.C. Um olhar sobre a interface trabalho hospitalar e os problemas ambientais. Rev Gaúcha Enferm., Porto Alegre, v.30, n.4, p.724-31, 2009.
 - VEGINI, Danúbia et al. Sistema de controle interno ambiental: estudo realizado em um hospital público. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 31, n. 1, p. 83-99, 2012.
 - DE CARVALHO, Rita Belo et al. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde em um hospital no Rio Grande do Sul. Revista Estudo & Debate, v. 28, n. 2, 2021.
 - ZIONI, Eleonora. Planejamento físico-funcional e hotelaria em saúde. Senac, 2018.
 - CASTRO, Révia Ribeiro et al. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde em um hospital de pequeno porte. 2014.
 - GUIMARÃES, José Mauro Carrilho. Gestão de recursos físicos e tecnológicos da saúde. Revista do TCU, n. 131, p. 62-67, 2014.
 - PERTENCE, Poliana Prioste; MELLEIRO, Marta Maria. Implantação de ferramenta de gestão de qualidade em Hospital Universitário. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 44, p. 1024-1031, 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- SANTOS, Isabela Soares et al. Os recursos físicos de saúde no Brasil: um olhar para o futuro. Noronha JC, Lima LD, Chorny AH, Dal Poz MR, Gadelha P, organizadores. Brasil Saúde Amanhã: dimensões para o planejamento da atenção à saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 63-111, 2017.
- SANTOS, Isabela Soares et al. Saúde Amanhã: Textos para Discussão 18: Os recursos físicos de saúde no Brasil: um olhar para o futuro. 2016.

3.1.3.6 - Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

a) **Responsável:** Profª. Drª. Marília Duarte Valim

b) **Carga Horária:** 40 horas

c) **Data Início:** 15/04/2024

d) **Data Término:** 30/04/2024

e) **Ementa:** Fundamentos teórico-práticos da gestão da qualidade e segurança na atenção hospitalar. Principais ferramentas de gestão da qualidade em saúde. Participação dos profissionais de saúde na gestão da qualidade e segurança.

f) **Conteúdo:**

- Histórico e Fundamentos da gestão da qualidade em saúde.
- Gestão de processos na atenção hospitalar.
- Ferramentas e indicadores básicos para a gestão da qualidade em saúde.
- Segurança do paciente – políticas, princípios e desafios para a gestão.
- Protocolos de segurança do paciente.
- Núcleo de segurança do paciente.
- O envolvimento do paciente como estratégia para a segurança do cuidado em saúde.
- Responsabilidade e participação de profissionais na gestão da qualidade e segurança.

g) **Referências Bibliográficas:**

- ALVES, V. L. de S. (org.) **Gestão da qualidade** – ferramentas que contribuem para o gerenciamento da qualidade e de riscos nos serviços de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2019.
- BOHOMOL, E. et al. **Segurança do paciente:** onde o Brasil se encontra. In: SARTORI, M. R. de A. et al. Gestão Hospitalar. São Paulo: Martinari, 2017. p. 123- 136.
- MALIK, A. M.; SCHIESARI, L. M. C. **Qualidade e acreditação.** In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. Gestão em Saúde. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p.353-357.
- RODRIGUES, M. V. **Qualidade e Acreditação em Saúde.** São Paulo: FGV Editora, 2016.
- SCHIESARI, L. M. C.; MALIK, A. M. **Segurança do paciente.** In: VECINA NETO, G.; MALIK, A. M. Gestão em Saúde. 2. Ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. p.358-367.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- SOUZA, A. H. P. de, et al. **Gerenciamento em Serviços de Saúde e Enfermagem**. Coordenado por Elena Bohomol e Lúcia Giunta. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.
- TRONCHIN, D. M. R. et al. **Avaliação de serviços, qualidade e segurança do paciente no setor de saúde**. In: KURCGANT, P. (coordenadora). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 59-73.
- SARTORI, M.R.A; PETERLINI, F.L.; FONSECA, A.S. Gestão hospitalar. São Paulo: Martinari, 2017.

3.1.4 - Eixo III: Atividades Programadas

3.1.4.1 - Seminários de Acompanhamento

a) **Responsável:** Professor(es) responsável(is) pelo(s) respectivos componente(s)

Quadro 3 – Quadro representativo da organização dos Seminários de Acompanhamento. Projeto pedagógico do curso de especialização em Gestão de Serviços de Hospitalares. FAEn/UFMT/2022.

N.	Componente Curricular / Conteúdos	Atividade Programada	Carga Horária	Datas
01	Gestão do Trabalho e Gestão e Metodologia da Educação na Saúde	Seminário I	4	06/05/2024
02	Inovação e Empreendedorismo na Atenção Hospitalar	Seminário II	4	13/05/2024
03	Gestão de Custos e Recursos Financeiros e Materiais	Seminário III	4	20/05/2024
04	Gestão de Recursos em Físicos e Ambientais	Seminário VI	4	27/05/2024
05	Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Seminário V	4	03/06/2024

curricular(es)

b) **Carga Horária:** 20 horas

c) **Data Início:** 06/05/2024

d) **Data Término:** 03/06/2024

e) **Ementa:** acompanhar as atividades práticas dos alunos, realizadas por disciplina constante do Eixo II, promovendo o compartilhamento das experiências no grupo, ao tempo em que promove o processo de avaliação individual do desenvolvimento do aluno.

f) **Programação:** A carga horária destinada aos Seminários de Acompanhamento será distribuída em cinco seções de 4 horas/atividade, distribuídas como parte integrante da finalização dos componentes curriculares profissionalizantes, conforme quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Os respectivos Seminários de Acompanhamento serão realizados sempre antecedendo a disciplina subsequente. O período entre a finalização da disciplina e a realização do seminário correspondente será destinado à elaboração do mesmo, a partir de roteiro específico elaborado pelo professor responsável. As atividades realizadas ao seminário poderão ser realizadas em grupo.

O professor responsável pela disciplina responderá igualmente pelo seminário correspondente como parte integrante da avaliação.

3.1.4.2 - Trabalho de Conclusão

- a) **Responsável:** Professores Orientadores
- b) **Carga Horária:** 0 (sem cômputo de carga horária)
- c) **Data Início:** 10/06/2024
- d) **Data Término:** 20/12/2024
- e) **Ementa:**

- **Objetivo:** Orientar o pós-graduando sobre a forma da comunicação acadêmica necessária para o processo da ciência e para o cultivo da reflexão crítica na criação, produção e transmissão do conhecimento em saúde/enfermagem.
- **Atividade:** O Trabalho de Conclusão consistirá na apresentação, das atividades realizadas durante o desenvolvimento dos componentes curriculares profissionalizantes, constantes do Eixo II, incluindo os produtos apresentados nos respectivos Seminários de Acompanhamento.

A atividade deverá ser construída considerando as normas gerais de apresentação de trabalho e comunicação científicos.

O aluno poderá, para a elaboração do seu Trabalho de Conclusão, optar por uma das disciplinas profissionalizante para temática. O Trabalho de conclusão poderá ser construído em forma de resenha crítica, projeto de intervenção, pesquisa bibliográfica ou artigo de reflexão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Qualquer que seja a opção do aluno, serão consideradas as normas técnicas de apresentação de trabalho científico.

Durante a elaboração do Trabalho de Conclusão os alunos contarão com o acompanhamento e orientação docente.

4. Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno:

O processo de avaliação adotará o modelo da avaliação formativa, integrada à ação pedagógica e aplicada à prática, através de instrumentos que levem o aluno a pensar e a desenvolver suas potencialidades cognitivas e que possam aplicar os conhecimentos adquiridos em situações do cotidiano do trabalho. A partir desta perspectiva, o docente responsável pela disciplina poderá adotar o instrumento de avaliação que julgar mais pertinente a partir da disciplina trabalhada.

Buscando de alcançar o objetivo de acompanhar o processo de ensino aprendizagem, identificando os progressos, os sucessos e as dificuldades do aluno, ao final de cada disciplina os alunos farão a sua autoavaliação, que será acompanhada pela coordenação do curso.

Em atendimento à Resolução CONSEPE N.º 55/2014, o desempenho acadêmico do aluno será mensurado atendendo aos seguintes critérios:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina;
- b) Nota mínima 6,0 (seis, zero), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), para aprovação em cada disciplina e na monografia ou no trabalho de conclusão de curso.
- c) Para a conclusão do curso, após a aprovação do aluno em todas as disciplinas, será exigida a entrega e apresentação individual da monografia.

O aluno será informado de seu desempenho durante o decorrer do curso, como estratégia de incentivo para avançar ou para reorientar seu processo ensino-aprendizagem.

4.1. Formas de avaliação utilizadas nas atividades do curso:

Como forma de avaliação do desenvolvimento do aluno, poderão ser adotados, a depender do Professor responsável pela disciplina, provas escritas, resenhas, seminários, arguição oral, entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



4.2. Características da Monografia:

Como requisito à conclusão do curso, após a integralização de todas as disciplinas, o aluno deverá apresentar seu trabalho monográfico, de forma individual, elaborado sob a orientação de um professor.

Cada professor poderá orientar o máximo de cinco aluno, considerando o tema da monografia e sua área de expertise.

O trabalho monográfico deverá ser, preferencialmente, resultado de pesquisa bibliográfica, com tema a critério do aluno.

O trabalho monográfico deverá ser apresentado, de forma individual, à banca examinadora composta por três professores titulados, sendo o orientador o presidente da banca.

VII - COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado do Curso será composto por cinco membros, sendo:

- Coordenador do Curso (Nato): Prof. Dr. Antônio César Ribeiro
- Vice-coordenador do Curso (Nato): Prof. Dr. Gimerson Erick Ferreira
- Representante Docente: Profa. Dra. Mara Regina Rosa Ribeiro
- Representante Docente: Profa. Dra. Marília Duarte Valim
- Representante Discente: que será escolhido posteriormente

VIII - FINANCIAMENTO DO CURSO

8.1 - Os recursos para viabilização do curso serão provenientes de:

- () recursos já disponíveis na unidade;
- () convênio de financiamento;
- (x) recursos dos alunos;
- () Outros (Especifique).

8.2 - A gestão financeira será feita:

- () pela Unidade Proponente/Renda Própria/UFMT;
- (x) por entidade conveniada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



8.3 - Previsão de Receitas

Discriminação da Receita	Número Alunos	Número Parcelas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Taxa Inscrição	36	01	90,00	3.240,00
Matrícula	36	01	200,00	7.200,00
Mensalidade	36	18	480,00	311.040,00
Alunos sem ônus	4	0	0,00	0,00
Outros (especificar)	-	-	-	-
Previsão Total de Receita				321.480,00

8.4 Previsão de Despesas

Itens	Elementos de Despesas					Valor Total (R\$)
1.	PESSOAL E ENCARGOS (Contratação para serviços continuados com carteira assinada, fazer previsão das obrigações patronais +/- 100% do valor da contratação)					
1.1	Nome	CPF	Atividade	Período	Valor Mensal	
	-	-	-	-	0,00	0,00
	-	-	-	-	0,00	0,00
2.	PASSAGENS					
2.1	Passagens Terrestres					
	Nome	CPF	Trecho	Quantidade	Valor Unitário	
	-	-	-	-	0,00	0,00
2.2	Passagens Aéreas					
	Nome	CPF	Trecho	Quantidade	Valor Unitário	
	-	-	-	-	0,00	0,00
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
3.1	Especificações		Quantidade	Valor Unitário		
	Reprografia		2.160	0,25		540,00
	Vale Transporte		-	0,00		0,00
	Seguro Obrigatório		-	0,00		0,00
	Locação de Veículo (prever custos com franquia, pequenas avarias, multas e demais despesas originadas da presente contratação)		-	0,00		0,00
	Participação em congressos; publicações, assinaturas de periódicos)		-	0,00		0,00
	Outros		-	0,00		0,00
4.	MATERIAL DE CONSUMO					
4.1	Especificações		Quantidade	Valor Unitário		
	Materiais de expediente		4	500,00		2.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



	Material de Informática (especificar)			5	1.000,00	5.000,00		
	Materiais elétricos e eletrônicos			10	200,00	2.000,00		
	Combustível			-	0,00	0,00		
	Outros (lanches, copos descartáveis, material de limpeza...)			18	400,00	7.200,00		
5.	DIÁRIAS - Pessoas listadas neste item não poderão constar no item 06.							
5.1	Nome	Local	Período	N.º Diárias	Valor Unitário			
	-	-	-	-	0,00	0,00		
6.	DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO							
6.1	Despesas com hospedagem							
	Nome	CPF		Quantidade	Valor Unitário			
	-	-		-	0,00	0,00		
6.2	Despesas com alimentação							
	Nome	CPF		Quantidade	Valor Unitário			
	-	-		-	0,00	0,00		
6.3	Despesa com locomoção							
	Nome	CPF		Quantidade	Valor Unitário			
	-	-		-	0,00	0,00		
7.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (5% ISS Lei Municipal e 11% Lei Federal INSS e Imposto de Renda a ser descontado da pessoa contratada) RPS (remuneração sobre prestação de serviço) Só pode receber durante 3 ou 4 meses ao ano							
	Nome	CPF	Atividade não regular*	Período	CH Mensal	CH Total	Valor CH	
	-	-	-	-	-	-	-	0,00
7.1	ENCARGOS SOCIAIS (despesas do projeto, calculado sobre pagamento de serviços de terceiros pessoa física, valor bruto) 20% - INSS patronal)							
8.	BOLSA LEI n º 8958/94 com dedução de IR nos parâmetros da lei (somente para quem tem vínculo com a UFMT)							
	Nome	SIAPE	Atividade não regular	Período	CH mensal	CH total	Valor CH	
	Antônio César Ribeiro	4171173	Coordenação	18 meses	12	216	209,78	45.312,48
	Antônio César Ribeiro	4171173	Ensino		30	70	209,78	14.684,60
	Mara Regina Rosa Ribeiro	2149110	Ensino		30	60	209,78	8.391,20
	Gímerson Erick Ferreira	3065023	Ensino		30	60	209,78	12.586,80
	Marília Duarte Valim	2271012	Ensino		30	40	209,78	8.391,20
	Camila Maria Cenzi	3151933	Ensino		30	30	209,78	6.293,40
	Marina Nolli Bitencourt	2269461	Ensino		30	60	209,78	10.489,00
	Márcia Lotufo	6417003	Ensino		30	30	209,78	6.293,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



	Joceli Fernandes Alencastro B. de A. Lins	6416912	Ensino		20	40	209,78	8.391,20
	Helder Cássio de Oliveira	1366431	Ensino		30	30	209,78	10.489,00
	Nome	SIAPE	Atividade não regular	Período	N.º Alunos	Valor por Aluno (parcela única)	Valor Total	
	Antônio César Ribeiro	4171173	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	20.000,00
	Mara Regina Rosa Ribeiro	2149110	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Gimerson Erick Ferreira	3065023	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Marília Duarte Valim	2271012	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Camila Maria Cenzi	3151933	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Marina Nolli Bitencourt	2269461	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Márcia Lotufo	6417003	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
	Joceli Fernandes Alencastro B. de A. Lins	6416912	Orientação TC	6 meses	5	500,00	2.500,00	
9.	BOLSA ESTÁGIO (Lei 11.788/2008)							
	Nome			CPF		Quantidade	Valor Unitário	
						18	2.100,00	37.800,00
10.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
10.1	Especificações					Quantidade	Valor Unitário	
	Equipamentos informática							
	Acervo de livro							
11.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
11.1	Especificações					Quantidade	Valor Unitário	
	Despesas com reformas					-	0,00	0,00
	Benfeitorias					-	0,00	0,00
12.	CUSTOS OPERACIONAIS 18% - RESOLUÇÃO CD 14/2011							
12.1	Especificações							
	UNISELVA – 10% (para ressarcimento da entidade de apoio pela utilização de seu pessoal, bens corpóreos e incorpóreos e para cobertura de seu custo operacional)							32.148,00
	UFMT – 2% (como depósito em espécie, pela utilização dos bens corpóreos e incorpóreos)							6.429,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



	UGR – 5% (a ser aplicado na melhoria e desenvolvimento do setor – informar em que elemento de despesa será utilizado)			16.074,00
	Total			57.866,40
	TOTAL GERAL			R\$ 265.556,48

8.5 Resumo Despesas e Receitas Previstas

Previsão Valor Total Receitas	321.480,00
Previsão Valor total de Despesas	265.556,48
Saldo	55.923,52

8.6 Plano de Aplicação do Superávit, quando houver.

O superávit, caso houver, considerando as entradas das parcelas e a adimplência dos alunos, será, integralmente, aplicado na reestruturação do Laboratório de Semiotécnica de Enfermagem e do Grupo de Pesquisa TRIPALIUM, da Unidade Proponente.

Cuiabá (MT), 14 de março de 2023.

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Anexo I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014

**MINUTA DE EDITAL PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PRESENCIAL – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

1.1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Faculdade de Enfermagem – Campus Universitário de Cuiabá – FAEn/CUC-UFMT, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão de Serviços Hospitalares, na modalidade a presencial, em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE N.º 55, de 02 de junho de 2014 e CONSEPE N.º XXX, de XX de XXXXX de XXX...etc.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá duas etapas: inscrição/pré-matrícula e matrícula;

2.3. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação em enfermagem reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1(um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.

2.4. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o(a) candidato(a) não eliminado(a) do certame, e aprovado(a), o(a) candidato(a) classificado(a), mediante critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 2 etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



1) Inscrição/pré-matrícula; e

2) Matrícula.

A etapa de inscrição/pré-matrícula prevista na Resolução CONSEPE Nº 55/2014 será realizada em dois momentos, conforme procedimentos descritos nos subitens 3.1.1 e item 3.1.2 a seguir.

3.1 Etapa de inscrição/pré-matrícula:

3.1.1. Inscrição, isenção e pagamento:

3.1.1.1 Inscrição eletrônica com e sem isenção de pagamento das inscrições;

3.1.1.2 Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas;

3.1.1.3 Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas;

3.1.1.4 Recurso ao indeferimento de isenção;

3.1.1.5 Resposta do recurso ao indeferimento de isenção;

3.1.1.6 Pagamento de inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida;

3.1.1.7 Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.8 Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.9 Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas;

3.1.1.10 Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos.

3.1.2. Pré-matrícula com finalização da etapa de inscrição:

3.1.2.1 Submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição;

3.1.2.2 Análise de documentação comprobatória;

3.1.2.3 Publicação da lista de candidatos pré-matriculados, constando a pontuação e classificação dos candidatos;

3.1.2.4 Recurso a lista de candidatos pré-matriculados;

3.1.2.5 Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados;

3.1.2.6 Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória;

3.1.2.7 Realização de novas convocatórias de pré-matrícula – caso haja vagas remanescentes.

3.2 Matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Os procedimentos de matrícula serão realizados, conforme edital complementar a ser publicado após resultado final da pré-matrícula.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pela Faculdade de Enfermagem – Campus

Universitário de Cuiabá – FAEn/CUC-UFMT.

4.2. A banca será composta por 3 (três) professores da FAEn/CUC-UFMT.

4.3. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (Anexo V).

5. DO PÚBLICO ALVO, DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. Em conformidade com o seu plano político pedagógico, o curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares tem por objetivo formar especialistas, com o desenvolvimento de habilidades e competências, para a administração/gestão de serviços hospitalares e suas vagas estão assim distribuídas: 40 (quarenta) vagas, sendo 36 (trinta e seis) vagas serão destinadas a ampla concorrência; 02 (duas) vagas ofertadas para a comunidade de baixa renda e 02 (duas) vagas ofertadas para servidores/empregados públicos do Hospital Universitário Júlio Müller/UFMT.

5.1.1. Constitui o público-alvo do curso de Especialização em Gestão de Serviços Hospitalares graduados na Área da Saúde; Administração e Administração Hospitalar.

5.2. As vagas remanescentes de que trata o item 5.1 deste edital poderão ser ocupadas pelos candidatos classificados que atendam o item 11 deste Edital.

5.3. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme descreve-se a seguir:

5.3.1. Em atendimento o Artigo 37 da resolução CONSEPE número CONSEPE/UFMT Nº 55 de 02 de junho de 2014 o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, sem ônus, aos servidores/empregados públicos do quadro permanente do Hospital Universitário Júlio Müller/a UFMT e no mínimo 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando as categorias de demanda 1 e 2 a saber:

5.3.1.1. – Demanda 1: Serão destinadas 02 (duas) vagas à demanda servidores/empregados públicos do quadro permanente do Hospital Universitário Júlio Müller/a UFMT;

5.3.1.2. – Demanda 2: Serão destinadas 02 (duas) vagas à demanda comunidade de baixa renda;

5.3.2. – Demanda 3: Serão destinadas 36 (trinta e seis) vagas à demanda social – ampla concorrência”;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



5.3.3. As vagas remanescentes das demandas 1 e 2 serão destinadas à Demanda 3.

5.4. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo III deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online;

5.4.1. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso;

5.4.3 Vagas remanescentes deste edital poderão ser ocupadas pelos classificados na Demanda 3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico (XXXXXXXXXXXXXX), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda a que irá concorrer, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para as etapas eliminatórias e para classificação.

6.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso e uma demanda.

6.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

6.5.2. Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

6.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- 6.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda Comunidade de baixa renda, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
- 6.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 6.11. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos XX.
- 6.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 6.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico).
- 6.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).
- 6.15. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 6.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento ou PIX.
- 6.17. A fundação UNISELVA/Banca Examinadora não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 6.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico XX.
- 6.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



6.20. Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

6.21. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme consta no ANEXO III que traz rol de documentos comprobatórios a serem apresentados.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

7.1.1. Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou

7.1.2. Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

7.1.3. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou

7.1.4. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. De acordo com a data estipulada no item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgada nos endereços eletrônicos (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) a relação definitiva dos (as) candidatos (as) regularmente inscritos.

8.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação UNISELVA.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de todas as informações divulgadas no momento da confirmação das inscrições.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. O procedimento de pré-matrícula consiste no preenchimento de formulário eletrônico, conforme ANEXO VII, e envio das documentações comprobatórias específicas de cada demanda conforme ANEXO III.

9.2. A pré-matrícula será realizada por meio das seguintes etapas:

9.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema de pré-matrícula deverá fazê-lo acessando o endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.

9.2.2. Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e e-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



9.2.3. Caso os dados informados estejam corretos o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pré-matrícula. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo indicado repasse da mesma a terceiros.

9.2.4. Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.

9.2.5. Após a realização do login no sistema de pré-matrícula o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.

9.2.6. Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado a tela de acesso aos formulários de pré-matrícula e de envio de documentação comprobatória.

9.2.7. O primeiro passo é preencher o formulário de pré-matrícula.

9.2.8. O segundo passo é o envio das documentações comprobatórias imediatamente após o preenchimento do formulário de pré-matrícula.

9.2.8.1. Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade do documento. Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.

9.2.9. Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula é permitido ao usuário fazer o download do comprovante de pré-matrícula.

9.2.10. Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.

9.2.11. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes de pré-matrícula e de documentação gerados.

10. DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA

10.1. Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do (a) candidato (a) (por meio de autodeclaração) sobre os itens que deverão ser considerados como objeto de pontuação, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 1 – Requisito/Critério de Seleção.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPOSTA	CRITÉRIO
Possuir Curso de Graduação	Possui curso de graduação na área da saúde; administração; administração hospitalar.	Sim/Não	Caso a resposta seja negativa ou não houver comprovação o candidato será



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



			eliminado
--	--	--	-----------

10.2. Todos os itens autodeclarados acima deverão ser comprovados por meio de submissão em formulário eletrônico na etapa de pré-matrícula.

10.3. A banca examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do certame.

11. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

11.1. Os critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam no Quadro 02 e demais subitens da seção 10 do presente edital.

Quadro 2 - Critérios para análise do currículo no processo seletivo.

ITEM	DSCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo)	Pós-graduação em nível de mestrado (Stricto Sensu)	Saúde/Administração/ Administração Hospitalar	4,0	4,0
		Outras Áreas	3,0	3,0
	Pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu)	Saúde/Administração/ Administração Hospitalar	3,0	3,0
		Outras Áreas	2,0	2,0
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Iniciação científica	Por semestre	1,0	4,0
	Bolsa monitoria	Por semestre	1,0	4,0
	Extensão	Por semestre	1,0	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Não cumulativo)	Hospital	Por ano ou fração	1,0	4,0
	Outros níveis de atenção à saúde	Por ano ou fração	2,0	8,0
	Área diversa	Por ano ou fração	0,5	2,0
	Prática de ensino (nível médio na área da saúde)	Por ano ou fração	1,0	4,0
	Prática de ensino (nível superior na área da saúde)	Por ano ou fração	2,0	8,0
	Prática de ensino (nível médio outras áreas)	Por ano ou fração	1,0	4,0
	Prática de ensino (nível superior outras áreas)	Por ano ou fração	2,0	8,0

11.2. A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula, conforme disposto a seguir:

11.2.1. Quanto à titulação, informada no Quadro 01, deve ser observado:

11.2.1.1. Cópia do diploma de graduação/pós-graduação reconhecido pelo MEC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



11.2.1.2. Na ausência de diploma de graduação/pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação/pós-graduação emitida pela instituição ofertante;

11.2.1.3. Quanto aos documentos de formação acadêmica mencionados no Quadro 02, deve ser observado: a mesma comprovação do item 10.2;

11.2.2. A experiência em efetivo exercício profissional, deve observar:

11.2.2.1. Declaração de tempo de exercício profissional assinada por autoridade competente ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovação do tempo.

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 deverão ser:

11.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

11.3.2. Submetidos via SEI com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula, conforme orientação do edital suplementar para matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

11.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

11.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

11.6. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico) e em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso contra: a) Recursos ao Edital do Processo Seletivo; b) Recurso ao indeferimento de isenção; c) Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e d) Recurso a lista de candidatos pré-matriculados.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 12.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

12.2.1. Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



- 12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na internet, nos endereços eletrônicos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e deverão conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.
- 12.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.
- 12.7. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.
- 12.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.
- 12.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 12.1 será disponibilizado na internet, nos endereços eletrônicos (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 12.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 12.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao(as) candidatos(as), exclusivamente, através de consulta individual via internet, nos endereços eletrônicos e (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 12.11. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.
- 12.12. As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX observados os prazos estabelecidos no subitem 18 deste Edital.
- 12.13. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 12.14. Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



13.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na da Análise Classificatória de documentação.

13.1.1. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula online e analisada pela Banca Examinadora.

13.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á por demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

13.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item:

13.3.1. Comprovação de maioridade;

13.3.2. Continuando o empate, a inscrição mais antiga;

13.4. A classificação ou reclassificação do (a) candidato (a) dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada online pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

13.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.

13.5.1. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória conforme orientações do Edital complementar de matrícula a ser publicado.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

14.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

15. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

15.1. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXX, devendo, obrigatoriamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



anexar, também, o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda e sua opção.

15.2. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela Banca Examinadora.

15.3. Caso a Banca Examinadora constate inconsistência na documentação anexada no formulário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) ou reclassificado(a).

15.4. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

15.5. Na ausência do diploma de curso superior, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

15.6. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o(a) candidato(a) deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

15.7. Após o envio da pré-matrícula online, o(a) candidato(a) deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

15.8. A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.9. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo(a) candidato(a) em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.

15.10. O(a) candidato(a) será reclassificado(a) na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.

15.11. De acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

15.12. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com às regras estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



15.13. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

15.14. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: Prioridade 1 - Demanda 3: "Ampla Concorrência"; Prioridade 2 - Demanda 1: "Servidores do quadro permanente do Hospital Universitário Júlio Müller/UFMT" e Prioridade 3 - Demanda 2: "Comunidade de baixa renda".

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os procedimentos de matrícula serão regulamentados por edital complementar publicado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

17. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

17.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

17.2. As atividades acadêmicas serão realizadas de forma presencial, no período noturno, de segunda-feira à sexta-feira, das 19:00 as 22:30, nas dependências do prédio sede da faculdade de enfermagem/UFMT, campus Cuiabá, conforme organização constante no projeto pedagógico do curso, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

17.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

17.4. O aluno somente será aprovado para a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e mediante a obtenção de média 6,0 (seis) e cada componente curricular, com a apresentação e aprovação do trabalho monográfico de conclusão do curso.

17.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas, o curso somente será oferecido para o mínimo de 80% (oitenta por cento) do número de alunos matriculados, conforme vagas declaradas.

18. DO CRONOGRAMA

18.1. Da inscrição:

AÇÕES	DATAS	LOCAIS
Publicação e Divulgação do Edital	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Recursos ao Edital do Processo Seletivo conforme disposto no item 12 do presente Edital	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Resultado do recurso ao Edital do Processo Seletivo	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da Banca Examinadora	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrições e Pagamento do Boleto - Conforme Anexo VI - Resolução CONSEPE nº 55/2014	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Avaliação do indeferimento/deferimento de inscrições isentas	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso ao indeferimento de isenção	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta do recurso ao indeferimento de isenção	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do Resultado da Análise dos recursos contra indeferimento ou não da lista geral de inscrições isentas e pagas	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos regularmente inscritos e convocação para pré-matrícula	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



18.2 Da pré-matrícula e análise de documentação comprobatória:

AÇÕES	DATAS	LOCAIS
Prazo para os candidatos efetuarem a submissão de formulário de pré-matrícula, com o cadastro da documentação comprobatória das informações autodeclaradas na etapa de inscrição	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Prazo de análise de documentação comprobatória	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de candidatos pré-matriculados, constando a pontuação e classificação dos candidatos	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso a lista de candidatos pré-matriculados	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação dos resultados finais da pré-matrícula – primeira convocatória para matrícula	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead

18.3 Da Matrícula:

AÇÕES	DATAS	LOCAIS
Publicação de Edital Complementar com procedimento de Matrícula	A serem definidas a seu tempo.	www.ufmt.br/ingressoead
Previsão de início do curso (disponibilização da primeira disciplina no AVA)	A serem definidas a seu tempo.	AVA/UFMT/Curso
Previsão de Aula Inaugural	A serem definidas a seu tempo.	AVA/UFMT/Curso

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



19.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet www.ufmt.br/ingressoead.

19.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

19.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

19.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

19.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead.

19.7. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

20. DAS COMPETÊNCIAS

20.1. A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014.

20.2. Cabe a Faculdade de Enfermagem – Campus Universitário de Cuiabá/UFMT o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe à banca examinadora em parceria com a Faculdade de Enfermagem – Campus Universitário de Cuiabá/UFMT a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado.

20.3. Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

20.4. O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

21.1.1. Anexo I - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES;

21.1.2. Anexo II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



21.1.3. Anexo III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA;

21.1.4. Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO (Apenas para membros de banca examinadora);

21.1.5. Anexo V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

21.1.6. Anexo VI - FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA;

21.1.7. Anexo VII - DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Cuiabá-MT, XX de XXXXXXX de 202X.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Anexo II

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014

Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU									
Curso de Especialização pretendido:									
Instituto/Faculdade:					Departamento:				
Nome:									
Data Nascimento: ____/____/____		Nacionalidade:		Naturalidade:			UF:		
CPF:		RG:		Data Emissão: ____/____/____		Órgão Emissor:		UF:	
Passaporte:		País:		Título Eleitoral:		Zona:		Cidade:	
								UF:	
Filiação:									
Pai:									
Mãe:									
Sexo:		Masculino		Estado Civil:		Solteiro		Viúvo	
		Feminino				Casado		Outro	
Endereço:									
Bairro:						CEP:			
Cidade:								UF:	
Telefone:			Celular:			FAX:			
E-mail:									
Formação:					Profissão:				
Instituição/Empresa onde trabalha:									
Telefone:			Celular:			FAX:			
E-mail:									
Local e Data: ____/____/____					Assinatura:				